



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077  
E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.065/08 DE 02 DE MAIO DE 2008.**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.500,00, e dá outras providências.**

**WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito suplementar no valor de R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

### **ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

56 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....3.000,00  
2.012 – Manutenção da Secretaria da administração.

### **ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – ENCARGOS GERIAS**

81 3390.21.00.00.00 – Juros sobre a dívida contratada ..... 33.000,00  
2024 - Amortização da dívida Pública  
87 4420.93.00.00.00- Indenizações e restituições .....3.500,00  
2025 – Restituições de Recursos de Convênios

### **ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05- ALIMENTAÇÃO / DIVERSOS**

172 3390.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.....5.000,00  
2046- Manutenção das Atividades do CMD.

### **ÓRGÃO: 06- SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SERVIÇOS URBANOS**

187 3390.39.00.00.00 - - Outros serviços de terceiros- PessoaJurídica.....8.000,00  
2055- Manutenção dos Serviços Urbanos

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- SERVIÇOS RODOVIARIO S- DMER**

3390.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.....20.000,00  
2060 – Manutenção do D M E R

Art. 2º - Para cobertura das despesas da presente Lei, servirá de recursos:

### **ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

60 3390.39.47.00.00.00- Obrigações Tributarias e Contributivas.....3.000,00  
2.012 – Manutenção da Secretaria



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077  
**E-MAIL:** [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
**Site:** [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – ENCARGOS GERAIS**

39 4690.71.00.00.00 –Principal da dívida por contrato.....33.000,00  
2024 - Amortização da dívida Pública

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- SERVIÇOS RODOVIARIO S- DMER**

3390.311.00.00.00- Vencimento de Vantagens Fixas- pessoal civil.....20.000,00  
2060 – Manutenção do D M E R

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**

280 3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros – P. J..... .16.500,00  
2.076 – Manutenção do Sistema Ambulatorial

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATIBA DO SUL, 02 DE MAIODE

2008.

VOLMIR ANGELO DALL A'GNOLL  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal  
da Administração